CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO 01/2010

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001, À VISTA DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE EMITUI PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro/MG., aprovou e seu Presidente Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG., do exercício de 2001 são julgadas aprovadas, nos termos do Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara.

Câmara Municipal, 26 de fevereiro de 2010.

RONAN GOMES BARBOSA
Presidente

PUBLICADO
Em 26/02/2010
Através Quadro de publicação da Câmara
Ass.